



ATA – CONTINUAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018.2017 – SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE. (COM COTAS PARA ME/EPP).

Aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), às nove horas (09h00min), reuniu-se o Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE juntamente com a Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros: **Anderson Augusto da Silva Rocha** – Pregoeiro, **Grazielle Sousa Braga** e **Jardenyo de Paula Herculano** – Equipe de Apoio, em sua sala localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba/CE, para dar continuidade à sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018.2017 – SRP. O Pregoeiro solicitou à equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para a continuação do referido certame, ocasião em que foi constatada a presença das seguintes empresas: **1. FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP** inscrita no CNPJ Nº. 21.392.514/0001-00, representada pelo Sr. Abelardo Alves Vieira inscrito no CPF Nº. 677.372.263-20; **2. DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ Nº. 05.848.835/0001-10, representada pelo Sr. Jerry Adriano Leite de Sousa inscrito no CPF Nº. 841.332.853-15. Após a verificação dos documentos de credenciamento apresentados, o Pregoeiro declara **DESCRENCIADA** o representante legal da empresa **ANDRÉ SANTOS DA SILVA – ME**, por descumprir o subitem 2.2.1, alínea “b”, e **CRENCIADOS** todos os demais representantes legais das licitantes participantes. O Pregoeiro registra que as empresas: **FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP; DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI – ME; RILAMI FERREIRA DA SILVA – ME; J. R. BRAGA PEREIRA – ME** e **D. S. ANDRADE – ME**, apresentaram documentação comprobatória, sendo declaradas **ME/EPP**, podendo as mesmas participarem da competição dos lotes exclusivos e desfrutarem dos benefícios legais concedidos pela Lei Complementar Nº. 123/06. Em seguida foram abertos os envelopes “Nº. 01” contendo as propostas de preços, as quais foram rubricadas pelo Pregoeiro, equipe e apoio e licitantes presentes. Após a análise o Pregoeiro declara **DESCLASSIFICADAS** as propostas de preços das seguintes empresas: **DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI – ME** no Lote 04 (ampla participação e exclusivo ME/EPP) e Lote

(Handwritten signatures and initials)

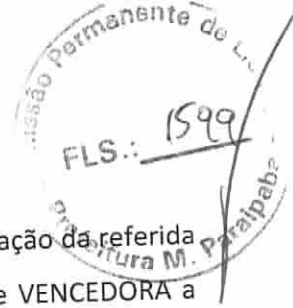


17 (ampla participação e exclusivo ME/EPP) por descumprir o subitem 5.2.7 do edital; RILAMI FERREIRA DA SILVA – ME no Lote 15 (ampla participação e exclusivo ME/EPP) por descumprir o subitem 5.2.8 do edital; ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI em todos os lotes por descumprir o subitem 5.1 e 5.2.9 e VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. em todos os lotes por descumprir o subitem 5.2.9 do edital. Posteriormente deu-se início a fase de lances e obteve-se o seguinte resultado: **LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO: R\$ 10.977,40 – SUPRIMAX COMERCIAL LTDA. – EPP.** O Pregoeiro procede à abertura do envelope “Nº. 02” contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o Pregoeiro declara INABILITADA por descumprir o subitem 6.4.4 do edital. O Pregoeiro procede à abertura do envelope “Nº. 02” contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar: RILAMI FERREIRA DA SILVA – ME. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o Pregoeiro declara INABILITADA por descumprir o subitem 6.7.3 do edital. O Pregoeiro procede à abertura do envelope “Nº. 02” contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em terceiro lugar: S S BASTOS – ME. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o Pregoeiro declara INABILITADA por descumprir os subitens 6.4.3, 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.6.1, 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 do edital. Tendo em vista a inabilitação de todos licitantes classificados no Lote 01 – Ampla Participação, o Pregoeiro procede a reclassificação das propostas de preços das empresas restantes e obteve o seguinte resultado: **FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP** apresentou o valor global de **R\$ 16.000,00.** O Pregoeiro procede à abertura do envelope “Nº. 02” contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP: R\$ 4.012,40 – J. R. BRAGA PEREIRA – ME.** O Pregoeiro procede à abertura do envelope “Nº. 02” contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o Pregoeiro declara INABILITADA por descumprir os subitens 6.4.4, 6.4.5, 6.4.6, 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.6.1, 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 do edital. O Pregoeiro então negocia com a empresa classificada em segundo lugar, a saber: FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP, e obteve o valor de **R\$ 4.012,40,** tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO: R\$**

J
QMB
e



Prefeitura de Paraipaba



20.000,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP: R\$ 5.000,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO: R\$ 12.000,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP: R\$ 3.000,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO: R\$ 161.946,84 – D. S. ANDRADE – ME.** O Pregoeiro procede à abertura do envelope “Nº. 02” contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o Pregoeiro declara INABILITADA por descumprir os subitem 6.5.2 do edital. O Pregoeiro procede à abertura do envelope “Nº. 02” contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o Pregoeiro declara INABILITADA por descumprir os subitens 6.5.2 e 6.7.2 do edital. O Pregoeiro então negocia com a empresa classificada em terceiro lugar, a saber: FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP, e obteve o valor de **R\$ 247.000,00**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP: R\$ 62.500,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO: R\$ 67.500,00 – DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI – ME.** O Pregoeiro procede à abertura do envelope “Nº. 02” contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP: R\$ 16.500,00 – DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI – ME.**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura de **Paraipaba**



empresa supramencionada. **LOTE 06 – AMPLA PARTICIPAÇÃO: R\$ 14.000,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP: R\$ 3.400,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO: R\$ 32.000,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 07 – EXCLUSIVO ME/EPP: R\$ 8.000,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 08 – AMPLA PARTICIPAÇÃO: R\$ 7.000,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 08 – EXCLUSIVO ME/EPP: R\$ 1.850,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 09 – AMPLA PARTICIPAÇÃO: R\$ 10.000,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 09 – EXCLUSIVO ME/EPP: R\$ 2.650,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 10 – AMPLA PARTICIPAÇÃO: R\$ 59.000,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 10 – EXCLUSIVO ME/EPP: R\$ 15.000,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 11 – AMPLA PARTICIPAÇÃO: R\$ 26.500,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 11 – EXCLUSIVO ME/EPP: R\$**



Prefeitura de **Paraipaba**



6.500,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 12 – AMPLA PARTICIPAÇÃO: R\$ 43.500,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 12 – EXCLUSIVO ME/EPP: R\$ 10.990,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 13 – AMPLA PARTICIPAÇÃO: R\$ 43.700,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 13 – EXCLUSIVO ME/EPP: R\$ 10.800,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 14 – AMPLA PARTICIPAÇÃO: R\$ 46.500,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 14 – EXCLUSIVO ME/EPP: R\$ 11.750,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 15 – AMPLA PARTICIPAÇÃO: R\$ 15.000,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 15 – EXCLUSIVO ME/EPP: R\$ 10.000,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 16 – AMPLA PARTICIPAÇÃO: R\$ 35.000,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 16 – EXCLUSIVO ME/EPP: R\$ 35.000,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 17 – AMPLA PARTICIPAÇÃO: R\$ 1.800,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos



Prefeitura de Paraipaba



de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 17 – EXCLUSIVO ME/EPP: R\$ 450,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação da referida empresa já haviam sido analisados o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. Indagado aos licitantes presentes sobre intenção de interpor recursos, foi respondido pelos mesmos o expresse desinteresse. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a hodierna sessão, do que para constar foi lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e licitantes interessados em sua assinatura.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	Anderson Augusto da Silva Rocha	Anderson A. da S. Rocha
Equipe de Apoio	Grazielle Sousa Braga	Grazielle Sousa Braga
	Jardenyo de Paula Herculano	Jardenyo de Paula Herculano

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL / CNPJ / REPRESENTANTE	ASSINATURA
1. FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP inscrita no CNPJ N°. 21.392.514/0001-00, representada pelo Sr. Abelardo Alves Vieira inscrito no CPF N°. 677.372.263-20	Abelardo Alves Vieira
2. DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ N°. 05.848.835/0001-10, representada pelo Sr. Jerry Adriano Leite de Sousa inscrito no CPF N°. 841.332.853-15	Jerry Adriano Leite de Sousa

qrb